



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

CADASTRO DA ENTIDADE
SDL Nº 14/2010

Denominação: Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA

CNPJ: 37.113.040/0001-50

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (X) Outros (CENTRO)

Endereço: SCS Qd. 2 - Bloco C - Ed. Goiás – Sala 602

Cidade: Brasília **Estado:** DF **CEP:** 70.317-900

Tel/Fax: (61) 3224.1791

Correio-eletrônico: cfemea@cfemea.org.br

Responsável: Guacira César de Oliveira – Diretoria Colegiada do CFEMEA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos alíneas "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília - DF, 31 de maio de 2010.


Sônia Hypólito
Secretária



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Ação 2C52 - Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência do Programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

PROGRAMA

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

AÇÃO

2C52 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Serviço apoiado (unidade)

207

JUSTIFICATIVA

Para garantir a implantação da Lei Maria da Penha, é fundamental que ação 2C52 do Programa 0156 seja priorizada pelo governo federal. O governo federal assumiu o compromisso no II PNPM de construção, reforma e reaparelhamento de 764 serviços e a implementação e consolidação do observatório da Lei Maria da Penha. Até 2010 foi cumprida em cerca de 1/3 do comprometido, atingindo 276 serviços.

Para cumprir a meta compromissada é preciso que em 2011 o governo apóie mais 207 serviços da Rede especializada de atendimento às mulheres em situação de violência, além dos 94 apontados no PLDO 2011. Assim, cumprem-se os direitos das mulheres, apontados como fundamentais pelo próprio governo federal, tanto no PPA 2008-2011, quanto no II PNPM.